

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 162/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.162/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 10.008,00 destinado ao pagamento de despesas relativas à reforma a serem realizadas no prédio para instalações do SEBRAE e SESI, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria, inexistindo aumento do orçamento previsto.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Membro



JOSÉ CARLOS MLCZWSKI  
Secretário